

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI № 1.713, de 8 de agosto de 1963.

oncede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, Sra MARIA MOURA BRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABA decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de tergeno do Patrimonio Municipal es ta cidade, a Sra. MARIA MOURA BRITO, sito a Trav. Antonio Pimentel, ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Norte com Antonio Xavier da Costa; ao Sul com Ciro de Tal; frente para a refe rida Trav. e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e dez centimetros (5m,10) de frente por dezenove metros e quarenta centimetros (19m, 40) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maraba, 8 de agosto de 1963.

Secretario.